



AUTORIZAÇÃO	
Nº 04.11.04.003277-5	
VALIDADE 18/04/2012	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 000352/2011 expede a presente Autorização Ambiental.	
1 - Nº Empreendimento 00000012063	2 - Razão Social Lwart Lubrificantes Ltda
3 - Endereço TRV DA RODOVIA JULIANO LORENZETTI, S/N - Corvo Branco	
4 - Município Lençóis Paulista - SP	5 - CEP 18680900
6 - CNPJ / CPF 46.201.083/0001-88	7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Sumário da Atividade Principal Esta autorização enquadra-se em Transporte de Resíduos Perigosos, Código 4.1.3 do Decreto Estadual 28.787/05. Os carros/caminhões/tanque autorizados para realizar o transporte de óleos lubrificantes usados são os de placas: CWC-2352, CWC-2397, CWC-2642, CWC-2403, DSO-9743, CWC-2341, CWC-2407.	
9 - Exigências 1. A empresa deverá manter atualizado o curso MOPP dos condutores dos veículos; 2. A empresa deverá manter atualizado os CIPP dos veículos responsáveis pelo transporte; 3. A empresa deverá comunicar, de imediato, à CPRH, Polícia Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros, qualquer ocorrência que venha causar danos ambientais; 4. O transporte deverá estar de acordo com o Decreto nº 96.044/88 e com a Resolução 420/2004 da ANTT, do Ministério dos Transportes. 5. A empresa deverá apresentar à CPRH, trimestralmente, a relação das empresas geradoras de resíduos oleosos, com quantidade coletada e data da coleta.	
10 - Objetivo da Autorização Realizar a remoção e o transporte de 600.000 litros/mês de óleos lubrificantes usados e/ou contaminados, coletados em diversos pontos do estado de Pernambuco, até o depósito da empresa Lwart Lubrificantes Ltda, localizado na cidade de Feira de Santana/BA, para posterior rerefino.	
11 - Observação 1. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2. A presente Licença poderá ser suspensa ou cancelada, devido a descumprimento das Normas Ambientais; 3. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Autorização, sob pena das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente; 4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente, pelos danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente ou pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade; 5. Alterações das atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença da CPRH.	
12 - DATA EMISSÃO 27/04/2011	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO Fábio Torres Mendes Rey Supervisor de Licenciamento Mat. 279.600-7
14 - DIRETOR <i>Waldecy Ferreira Farias Filho</i>	

CPRH Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0411040032775

CÓDIGO DE SEGURANÇA

Z18S12I

Pag. 1/1